



1

FLS.	09
PROC.	044/09
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 017/2009

De 4 de junho de 2009

Dispõe sobre a criação do Projeto CURSINHOS POPULARES no Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Américo Brasiliense o Programa CURSINHOS POPULARES.

Art. 2º - O Programa tem por finalidade preparar alunos carentes que almejam o ingresso em instituições de graduação universitária, em parceria com instituições e entidades conveniadas com o Município, sob a coordenação e supervisão do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - A parceria entre o Município e as entidades colaboradoras far-se-á por meio de convênios e termos de aditamentos, para as quais o Prefeito Municipal fica desde já autorizado a celebrá-los.

Art. 4º - Os interessados em participar do Programa serão submetidos a levantamento sócio-econômico, conjugado à avaliação do grau de capacidade intelectual, cujos resultados serão utilizados como critério para o processo seletivo, respeitado o número de vagas disponíveis a serem oferecidas.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, disponíveis na dotação 1236220020201733903901, suplementadas se necessário.



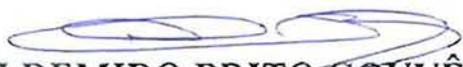
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FLS.	10
PROC.	044/09
C.M.	

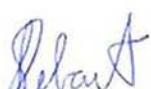
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedito Nicolau de Marino", aos 4 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove).


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 036 e 037 do livro competente nº 29 (vinte e nove)